



LEI MUNICIPAL Nº 303/2008

Miraima -CE, 17 de Junho de 2008.

AUTORIZA A ABERTURA, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, DO CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAIMA faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial da ordem de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) criando as seguintes dotações:

0509.0824400062.057 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR.

3390.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 140.000,00

3390.32.00.00 – Material de distribuição Gratuita R\$ 90.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito de que trata o art. 1º serão obtidos na forma estabelecida pelo § 1º art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA, aos 17 de junho de 2008.


ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA
Prefeito Municipal